



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 27/07/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

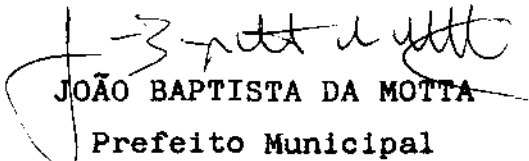
LEI Nº 1772, DE 20 DE JUNHO DE 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "LAR BAPTISTA ALBERTINI MEADOR", situado no Parque Residencial Laranjeiras - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de Junho de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal